

MESA DIRETORA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO SR. VICE-GOVERNADOR MORONI BING TORGAN, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS. período 30 dias a contar do dia 01 de abril

DESPACHO:

..... em de de 19.....

D I S T R I B U I Ç Ã O

Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR em de 19.....

O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. em de 19.....

O Presidente da Comissão de

*V. Decreto legislativo
Nº 40.6
26.03.97*

SINOPSE

PROJETO N.º de de de 19....

EMENTA:

AUTOR:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa à sanção

Sancionado em de de 19....

Promulgado em de de 19....

Vetado em de de 19....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19....



PROJ. DEC. LEGISLATIVO 0002/97

PROTOCOLO DE ENTRADA NO EXPEDIENTE LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LE

EM: 25/03/97 REC.POR Moroni

Concede autorização ao Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do País, pelo período de trinta dias a contar do dia 01 de abril do corrente, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

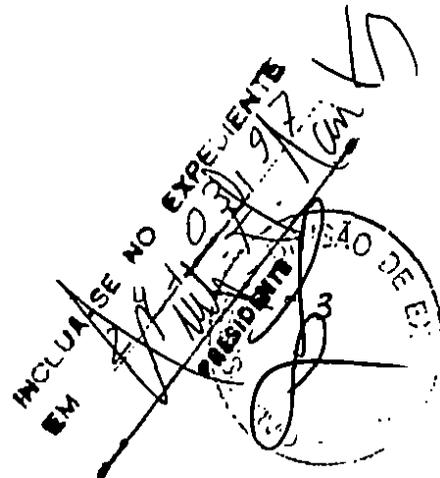
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de março de 1997.

Handwritten signatures on lined paper, including the name Moroni Bing Torgan.



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR



Of. 33/97-GVG

Fortaleza, 24 de março de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Augusta Assembléia Legislativa para solicitar a necessária autorização para ausentar-me do País, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de abril de 1997.

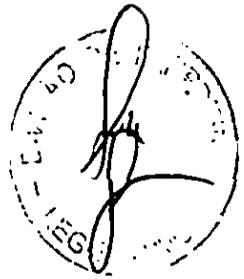
Destarte, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual, encareço a Vossa Excelência a adoção de providências no sentido de que seja concedida a licença em apreço.

Agradeço a Vossa Excelência a consideração que dispensar ao presente, apresentando-lhe protestos de maior apreço e respeito.

Atenciosamente,

MORONI BING TORGAN
Vice-Governador do Estado do Ceará

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
NESTA/

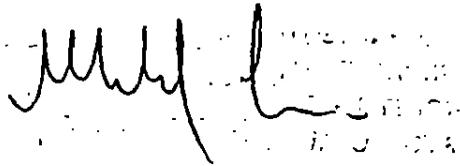


REQUERIMENTO Nº _____
MENSAGEM Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, 97
RETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____
CORRESPONDÊNCIA ()
LIDO NO EXPEDIENTE / TRIBUNA DA _____ SESSÃO _____
) INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA
) INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA
) PUBLIQUE-SE E INCLUA-SE EM PAUTA
) PREJUDICADO (Art. 179, Item VI)
) ENTREGUE-SE POR CÓPIA AO AUTOR DO REQUERIMENTO
) ENCAMINHE-SE AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 X) ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E ORÇAMENTO
 EM 12 DE MAIO, EM 1981

Sou de parecer favorável à concessão
da licença nos termos da constituição e justiça
e resolução.

Designado relator do presente projeto de
Decreto legislativo, opino favoravelmente à
concessão da licença ao vice-governador para
ausentarem do país no mês de abril/97.

26/03/97



Aprovado o Parecer

26/03/97

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Em 26 de março de 1997



1. SECRETÁRIO

APR VADO EM VOTAÇÃO FINAL
Em 26 de março de 1997
1.º SECRETÁRIO



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/97

Concede autorização ao Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do País, pelo período de trinta dias a contar do dia 01 de abril do corrente, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

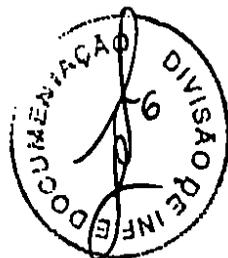
ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 1997.

PRESIDENTE

RELATOR

Gepe



DECRETO LEGISLATIVO Nº 406, de 26 de março de 1997.

Concede autorização ao Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do país.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, item I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º. É concedida autorização ao Senhor Vice-Governador Moroni Bing Torgan, para ausentar-se do País, pelo período de trinta dias a contar do dia 01 de abril do corrente, de acordo com o § 1º do Art. 86 da Constituição Estadual.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de março de 1997.

- DEP. LUIZ PONTES
- PRESIDENTE
- DEP. TEODORICO MENEZES
- 1º VICE-PRESIDENTE
- DEP. JOSÉ SARTO
- 2º VICE-PRESIDENTE
- DEP. WELINGTON LANDIM
- 1º SECRETÁRIO
- DEP. RICARDO ALMEIDA
- 2º SECRETÁRIO
- DEP. DOMINGOS FILHO
- 3º SECRETÁRIO
- DEP. VALDOMIRO TÁVORA
- 4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O DECRETO
LEGISLATIVO N.º 02
EM 25.03.94
Luciano

DECRETO LEGISLATIVO
N.º 406 DE 26/03/97
001.03.04.97
Luciano

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
= M 03/09/97
Luciano